



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 535, DE 5 DE MAIO DE 2016

(DOU de 06/05/2016 Seção I Pág.145)

Aprova o Manual de Acidente do Trabalho.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

Lei nº 11.430, de 26 de dezembro de 2006;

Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999;

Instrução Normativa nº 31/INSS/PRES, de 10 de setembro de 2008; e

Instrução Normativa nº 77/PRES/INSS, de 21 de janeiro de 2015.

A PRESIDENTA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.556, de 24 de agosto de 2011, e considerando a necessidade de orientar procedimentos uniformes para atuação da linha de Saúde do Trabalhador, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Manual de Acidente do Trabalho, na forma do Anexo a esta Resolução, que tem por objetivo orientar os atos da Perícia Médica Previdenciária referentes à análise de acidente do trabalho.

Parágrafo único. O Manual aprovado no caput será publicado em Boletim de Serviço e no Portal do INSS, e suas atualizações e posteriores alterações serão objeto de Despacho Decisório por parte do Diretor de Saúde do Trabalhador.

Art. 2º Revoga-se a Orientação Interna nº 200/DIRBEN/INSS, de 25 de setembro de 2008, publicada no Boletim de Serviço/INSS/DC nº 189, de 30 de setembro de 2008.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELISETE BERCHIOL DA SILVA IWAI

Canal SST – Sua fonte de informação em Segurança e Saúde no Trabalho

Fique por dentro: Acompanhe o Canal Segurança e Saúde no Trabalho (CanalSST) através das redes sociais e do seu site (www.canalsst.com.br). Siga o CanalSST no Facebook (www.facebook.com/canal.sst) e no Twitter ([@canalsst](https://twitter.com/canalsst)).